



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

Publicado no Mural  
EM 14 / 08 / 2023

Retirado \_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass *Christiane Desconzi*

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 54/2022**

**Processo nº 707/2022  
Dispensa por Limite nº 656/2022**

**Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de hospedagem de e-mail profissional (AntiSpam- Firewall - Backup Diário - Suporte) para o andamento do serviço administrativo aos servidores da Prefeitura Municipal de Itaara.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Salete Desconzi, CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Prover Serviços em TI Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.673.082/0001-69, estabelecida na Rua Rio Branco, 407, Sala 106, Bairro Centro, em Nova Petrópolis - RS, CEP 95.150-000, fone: (51) 99245-3300, e-mail: Christian@prover.net.br, neste ato denominado **CONTRATADA**, representado pelo Sócio/Administrador Sr. Christian Costa Giuliani, CPF: 951.307.560-53 Carteira de Identidade nº 7058360202/IGP/RS, residente e domiciliado em São Sepé/RS, na Rua Plácido Chiquiti, 1412, Bairro Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 54/2022, firmado em 10 de agosto de 2022, referente ao Processo nº 707/2022, Dispensa por Limite nº 656/2022, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Prazo**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato supramencionado, a partir de **12 de agosto de 2023**, conforme solicitado no Memorando 576/2023 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

**Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 11/08/2023.

*Roger de Castro*  
Procurador Jurídico Geral  
OAB/RS 82.760  
Matrícula 2656-5  
Prefeitura de Itaara/RS

*Salete Desconzi*  
Salete Desconzi  
Prefeita Municipal em exercício

ASSINADO DIGITALMENTE  
PROVER SERVIÇOS EM TI LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Prover Serviços em TI Ltda.**  
Contratada